

Oficinas da Cultura estão com inscrições abertas.



INSCRIÇÕES ABERTAS

OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VIOLÃO, HIP-HOP, DANÇA ÁRABE, MIÇANGA

INSCRIÇÕES: Banda 22 de Maio
(Rua 22 de Maio, nº 73 - Centro), de 13h às 17h.
Mais informações pelo telefone: (32) 3541-8561

VAGAS LIMITADAS!



Estão abertas as inscrições para as oficinas de Violão, Hip Hop, Dança Árabe e de Miçanga, promovidas pela Prefeitura de Ubá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Os interessados podem se inscrever a partir do dia 13/09, na sede da Banda 22 de Maio (Rua 22 de Maio, nº 73 - Centro), no horário de 13h às 17h. As inscrições e participação nos cursos são gratuitas. As vagas são limitadas.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (32) 3541-8561.

Confira as turmas disponíveis:

Dança Árabe - Professora Nanci Rocha

Aulas às segundas-feiras de 10h30 às 11h30.

Miçanga - Professora Marcela Samôr

Aulas às terças-feiras de 17h30 às 18h30 e de 18h30 às 19h30.

Aulas às quartas-feiras de 17h30 às 18h30 e de 18h30 às 19h30.

Aulas às quintas-feiras de 17h30 às 18h30.

Hip-Hop - Professor Roberto Martins

Aulas às quartas e sextas-feiras de 14h30 às 16h30.

Violão - Professor Crizé Guimarães

Aulas às quintas-feiras de 08h às 09h; de 09h às 10h e de 10h às 11h.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.100, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Ubá/MG, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.116, de 20 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Ubá para o exercício de 2023, o seguinte crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DR	VALOR
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.0026.2.042.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA VAAT-FUNDEB				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5676	1542	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:					3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de Excesso de Arrecadação do exercício vigente, advindo de transferências específicas para este fim.

RECURSO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 1º de setembro de 2023.

Edson Teixeira Filho

Prefeito Municipal

Cícero Mateus de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 18.127, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a necessidade do serviço,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria nº 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, e pela Portaria nº 16.993, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 05 de abril de 2022, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATAS MARQUES DA SILVA	TNS - Nutricionista	7
OLIVIA SOUZA HONORIO	TNS - Nutricionista	8
ANA PAULA DA SILVA LEMOS	TNS - Enfermeiro 40h	14
ISRAEL JOVINO CANESCHI	Agente Administrativo I	84

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



PORTARIA Nº 18.128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, acolhendo solicitação do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Memorando Eletrônico 4.831/2023 (1Doc), à vista de concordância do servidor interessado e com fundamento no art. 30, § 4º da Lei Complementar Municipal 014/92, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 228/23,

RESOLVE:

Autorizar a ampliação de jornada de trabalho do servidor JOÃO BATISTA TENTE FILHO, matrícula 509, de 30 para 40 horas semanais, por até 2 (dois) anos a contar de 17 de agosto de 2023, em razão da necessidade do serviço. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.129, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, acolhendo solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Memorando Eletrônico 2.874/2023 e do Ofício Eletrônico 749/2023 (1Doc), à vista de concordância das servidoras interessadas e com fundamento no art. 30, § 4º da Lei Complementar Municipal 014/92, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 228/23,

RESOLVE:

Autorizar a ampliação de jornada de trabalho das seguintes servidoras, de 30 para 40 horas semanais, por até 2 (dois) anos, em razão da necessidade do serviço:

I - MARA GRAVINA DIAS, matrícula 6042, a contar de 1º de julho de 2023;

II - JUCIMAR RODRIGUES COSTA CASARIM, matrícula nº 1650, a contar de 1º de setembro de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 18.130, 11 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 92, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido, a contar de 1º de agosto de 2023, por implemento do prazo de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s):

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Cargo	Percentual total de quinquênio acumulado
Aline Mendes de Filippo Rocha	2110	Professor AI	25%
Ana Paula Cordeiro Mendonça de Menezes	5589	Professor AI	15%
Bruno Júlio Costichi	8473	Técnico de Nível Médio I	10%
Carla Valladares Badaró	2395	Professor AIII	25%
Marcileia Aparecida Alves Martins	2381	Professor AII	25%
Maria Eymard Pereira Bernardo	2377	Professor AII	25%
Marlucy Carneiro Gazolla	8470	Técnico em Educação II	15%
Paulo Vitor da Costa	8469	Assistente Administrativo II	10%
Renata Martins Paiva	5899	Agente Comunitário I	15%





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2023.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação - Pregão Eletrônico nº. 082/2023 - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de Avaliação Mercadológica de Imóveis, localizados na zona rural e urbana e/ou expansão urbana, com visitas “in loco” e emissão de parecer técnico, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. A abertura iniciará no dia 27 de setembro de 2023, às 10 horas, no Portal de Compras da Associação Mineira dos Municípios (<https://ammlicita.org.br/>).

Editais completos disponíveis no sítio eletrônico deste município, no endereço www.uba.mg.gov.br e na plataforma da AMM <ammlicita.org.br>. Outras informações telefone (32)3541-8500, e-mail compras@uba.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS E DOS RECURSOS IMPETRADOS

QUANTO AO ARBITRAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBÁ, PARA FINS DE SUA TRIBUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO - A cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala da Tributação, da Prefeitura Municipal de Ubá, os servidores Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável para análise de protocolo de reavaliação de valor venal para fins de tributação de imóveis. Após análise dos processos PRO-9143/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.02.126.0269.001 o valor não foi aumentado e sim foi feita a equiparação com a faixa de valores já praticados em parte da região. Após a análise do PRO-9162/23 o recurso foi indeferido, pois para o imóvel com inscrição 01.03.445.0030.001 valor venal encontra-se de acordo com a planta genérica adotada para a região. E ainda o imóvel por não estar cercado/murado e limpo encontra-se com a alíquota de 1,5% conforme dispõe a Lei Complementar 62 de 27/12/2001 em seu artigo 63, inciso VI :

Art. 63. O imposto calcula-se à alíquota: (NR) Nova redação do art. 63 e seus incisos dada pela Lei Complementar 112, de 22/12/2009)

I - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel construído;

II - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o mesmo esteja cercado ou murado e que tenha horta e ou pomar, mata nativa e ou mata reflorestada em, pelo menos, 20% (vinte por cento) da área total;

III - de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção desde que o mesmo tenha, pelo menos, 01 (um) árvore de manga ubá, produzindo;

IV - 1,0% (um por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, desde que o imóvel esteja cercado ou murado e limpo;

V - 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, desde que o imóvel esteja limpo;

VI - 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor venal do imóvel, quando se tratar de imóvel sem construção, sem cerca ou muro, se o imóvel estiver sujo.

Parágrafo Único. A comprovação de enquadramento nas situações previstas neste artigo compete ao contribuinte, na forma prevista em regulamento Após a análise do PRO-8747/23 o recurso foi deferido, para o imóvel com inscrição 01.03.448.0200.001 a Comissão optou por alterar o benefício concedido anteriormente (50% de redutor técnico)





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



por um benefício já constante na Lei Complementar 62 de 27/12/2001 artigo 63, inciso II (alíquota de 0,5%) a partir do ano de 2024. Após isso a reunião deu-se por encerrada, Priscilla Soares Azevedo Moreira - presidente da comissão, Bruna Silveira Campos Ponciano - Gerente da Divisão de Receitas e Fiscalização Tributária, Marli Aparecida da Silva - secretária da comissão, Renato de Castro Moreira - servidor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/CAD ARQUIVADOS PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foram finalizadas as análises dos processos de Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade LAS/CAD abaixo identificados, com decisão pelo ARQUIVAMENTO :

1 - AUTO POSTO GUIMARÃES BASSOTO LTDA. CNPJ: 43.280.873/0001-08. Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Ubá/MG - PA/Nº 2023LA000008. Motivo: Insuficiência de informações essenciais à análise do processo.

2- UBÁ PETRO LTDA. CNPJ: 02.989.574/0002-40. Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

Ubá/MG 2023LA000016. Motivo: Insuficiência de informações essenciais à análise do processo.

Ubá, 06 de setembro de 2023

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/RAS ARQUIVADOS PELA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi finalizada a análise do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade LAS/RAS, abaixo identificado, com decisão pelo ARQUIVAMENTO :

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ: 05.266.324/0004-32. Atividade: Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS). Ubá/MG- PA/Nº 2023LA000006. Motivo: não atendimento à solicitação de informações complementares.

Ubá, 06 de setembro de 2023

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/CAD SOLICITADOS JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CAD, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

MADE NOVA MÓVEIS LTDA. CNPJ: 34.770.259/0001-33. Atividade: Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz. Ubá/MG- PA/Nº 2023LA000015. Classe 2. Concedida com condicionantes.

Ubá, 06 de setembro de 2023.

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que os requerentes abaixo devidamente identificados, solicitaram a abertura de procedimento administrativo visando a obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA:

FÁBIO ALOISIO CHIRICO. CNPJ: 047*****15. Atividade: intervenção Ambiental em área de preservação permanente- APP, sem supressão de vegetação nativa. Ubá/MG - PA/Nº 2023IA000028.

Ubá, 06 de setembro de 2023.

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 46/SMS/2023

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Josiane de Souza Brum.

Objeto: prestação de serviços temporários de Técnico de Enfermagem, 40h, junto à Central de Material Esterilizado.

Valor mensal: R\$ 3.424,25.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 122 0022 2.075 319004 F-705

Prazo: 90 dias a partir de 01/09/2023.

Data da assinatura: 01/09/2023.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301, Centro de Ubá/MG

Tel.: 32 3531-5000

PORTARIA Nº. 50-2023

Defere pedido de abono permanência ao servidor da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, II e 56, VII da Lei Orgânica de Ubá, à vista de manifestação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, em requerimento do interessado, conforme protocolo nº 000138/2023 de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art 1º. Deferir ao servidor Mário César Bernardo, motorista, matrícula 44, Abono Permanência, a contar de 02/05/2023, com fundamento no art 40, § 19 da Constituição Federal, por ter implementados requisitos para aposentadoria voluntária, e optado em permanecer em atividade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 06 de setembro de 2023.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

PORTARIA Nº. 51-2023

Revoga a ampliação de jornada de trabalho para servidor da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 17, VIII do Regimento Interno e 54, II e 56, VII da Lei Orgânica de Ubá,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



RESOLVE:

Art 1º. Revogar a ampliação de jornada de trabalho concedida pela Portaria 006/2022 ao servidor Mário César Bernardo, motorista, matrícula 44, a partir de 13/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 11 de setembro de 2023.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 033/2023

Dispensa Eletrônica nº 001/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá, com coberturas e demais condições, conforme especificado em Termo de Referência.

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária nº 3.33.90.39.53.00.00 (Seguro em geral) - ficha 13 (LOA) - reduzido 10 (CMU).

ITEM	HOMOLOGAÇÃO	EMPRESA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$	VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO R\$
I	11/09/2023	Gente Seguradora S/A CNPJ 90180605/0001-02	R\$923,95	R\$610,00
II	11/09/2023	Gente Seguradora S/A CNPJ 90180605/0001-02	R\$1428,04	R\$1200,00
III	11/09/2023	Gente Seguradora S/A CNPJ 90180605/0001-02	R\$2608,70	R\$1600,00

Ubá, 11/09/2023.

ERRATA

Torna sem efeito a Publicação do dia 11/09/2023 referente ao extrato do contrato 013/2023 – que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

CONTRATADA: Uba Conect Telecom Ltda

OBJETO: Contratação mediante Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Administrativo 029/2023, cujo objeto é Fornecimento de Link de Internet Principal dedicado com largura mínima de banda de 100 Mbps Full-Duplex (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), sem limite de franquia, incluindo o fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, homologado pela ANATEL - Serviço de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção da infraestrutura, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Dotação Orçamentária: 3.3390.40.06.000000 – Comunicação de Dados - Ficha 14 – LOA – Reduzido 11 CMU - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Disposições Legais: lei 14133/2021

VALOR: R\$ 3.970,00 (Três mil e novecentos e setenta reais) preço global

PRAZO: a contar de 04/09/2023 até 04/09/2024.

DATA: 04/09/2023

ERRATA

Torna sem efeito a Publicação do dia 11/09/2023 referente ao Processo Administrativo nº 36/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO X - Nº 2.290 – Terça-feira, 12 de setembro de 2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 036/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ubá

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda

Objeto: Contratação de empresa, por Inexigibilidade, para participação de servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, no Seminário de Contabilidade, Auditoria e Controle Interno com Foco nas Demandas do Legislativo Municipal, no período de 13 a 15/09/2023, na cidade de Belo Horizonte/MG, no formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total da contratação: R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Prazo de vigência: 10 (dez) dias.

Dotação Orçamentária: ficha 28 da LOA – Reduzido 25 da CMU – Atividade 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Dotação Orçamentária/elemento de despesa: 3.33.90.39.34.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Data: 11/09/2023

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. "Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001." Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

Processo Seletivo

Professor AI, de Apoio e BI

Inscrições:
11/09 a 06/10

Prova: 15/11

INFORMAÇÕES:
uba.mg.gov.br 🔍

FUNDEP
Gestão de Concursos

UBÁ
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

O anúncio contém uma imagem de uma mulher sorridente segurando documentos e uma barra lateral com ícones representando tecnologia, ensino, documentos, educação e avaliação.

